



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEIS:

LEI Nº 2197, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	4.500,00
Total			4.500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamento e Mat. Permanente	600,00


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	600,00
-------	--------

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	5.100,00
Total			5.100,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião - E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	1.600,00
Total			1.600,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião - E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0220	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-05.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.52-05.0220	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0210	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.500,00
Total			3.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.053	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0310	Material de Consumo	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
-------	----	--------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.025	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo0	500,00
Total			500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardim	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.200,00
Total			1.200,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardim	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos Mat. Permanente	48.000,00
Total			48.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	12.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			14.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservações de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	6.500,00
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P.J.	21.000,00
Total			27.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 84.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
-------	----	---	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.038	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	12.000,00
Total			12.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.072	Atividades do Centro de Especialidades	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.36-01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. F	4.000,00
Total			4.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.022	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros– P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.027	Operação do Aterro Sanitário	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Sinais de Televisão	
Funcional	24.722.0016		
Ação	2.30	Manutenção do Sis. De Recepção e Reteran. De TV	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39-95.0500	Outros Serviços de Terceiros – P. J	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0210	Outras Despesas Variáveis – P. C.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 496 de 14 de junho de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 496, de 27 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo desenvolver todas as atividades para gestão administrativa do Fundo.

§ 1º A Gestão orçamentária e financeira do Fundo será realizada pelos setores de planejamento e financeiro da Prefeitura Municipal, atendendo as decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º Toda movimentação em Instituição Financeira será realizada conjuntamente pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro(a) da Prefeitura.

§ 3º O Setor financeiro da Prefeitura Municipal deve aplicar os recursos eventualmente disponíveis do Fundo no mercado financeiro, revertendo ao mesmo os rendimentos obtidos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 8 de novembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

LEI Nº 2199, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Vista Alegre do Alto autorizado a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinadas a aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais: A taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada pro rata die, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

O prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

A participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Parágrafo Único A taxa de juros prevista no item “a” deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada pro rata die, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

do IPCA e calculada pro rata die, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art.3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 8 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

LEI Nº 2200, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	07	Corpo Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	20.000,00
Total			88.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			48.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.070	Atividades da Secretaria	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	7.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			15.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.071	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			14.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 8 de novembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETOS:

DECRETO Nº 4593, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 157.000,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2197, de 08 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e se mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
-------	----	---------------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	4.500,00
Total			4.500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almojarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almojarifado	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamento e Mat. Permanente	600,00
Total			600,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	5.100,00
Total			5.100,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião - E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	1.600,00
Total			1.600,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião - E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0220	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-05.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Italia – E. Fundamental	
Elemento/FR	4.4.90.52-05.0220	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0210	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.500,00
Total			3.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.053	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0310	Material de Consumo	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.025	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo0	500,00
Total			500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardim	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.200,00
Total			1.200,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardim	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos Mat. Permanente	48.000,00
Total			48.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	12.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			14.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservações de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	6.500,00
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P.J.	21.000,00
Total			27.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

R\$ 84.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total			3.000,00
Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação Educação, Esp, Tur e Lazer	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.038	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	12.000,00
Total			12.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.072	Atividades do Centro de Especialidades	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.36-01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. F	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.022	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros– P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.027	Operação do Aterro Sanitário	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Sinais de Televisão	
Funcional	24.722.0016		
Ação	2.30	Manutenção do Sis. De Recepção e Reteran. De TV	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39-95.0500	Outros Serviços de Terceiros – P. J	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0210	Outras Despesas Variáveis – P. C.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4594, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA – no Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997,...

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 4º da Lei Federal nº 8.069 de 16 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e;

Considerando a adesão do Município de Vista Alegre do Alto ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º Para compor o Comitê de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Claudovina Rosa Araújo da Cunha, representante municipal do Projeto Prefeito Amigo da Criança;
- II – Rita Helena Lopes Rozani, representante do Departamento de Assistência Social;
- III- Marina Julião Robes, representante da Procuradoria Jurídica;
- IV – Edimara Aparecido de Castro Sirilo, representante do Conselho Tutelar;
- V – Adilson Carone Gallo, representante do Departamento Contábil;
- VI- Cacilda Terezinha de Souza Fiorin, representante da Sociedade Civil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VII- Maria Rita Vieira Cunha, representante da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Contrato do Convite nº 023/2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores Joedson Queiroz Santos, ocupante do cargo de Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto do Contrato do Processo Licitatório nº 1.772/2017, Convite nº 023/2017, que versa sobre "contratação de empresa especializada para a construção de uma rampa de acessibilidade para os alunos do Ensino Fundamental da E.M.E.I.E.F. "Irineu Julião".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Simone Zermiani, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Assistente Social, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será do dia 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 10 de março de 2011 a 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e títulos para a seleção de Monitor de Educação Infantil e Professores para o preenchimento das vagas e também para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, das 9 horas do dia 11 de novembro de 2017 até às 24 horas do dia 19 de novembro de 2017. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 20 de novembro de 2017.

PROVAS: As Provas serão realizadas no dia 17 de dezembro de 2017, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.

FUNÇÕES:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor de Educação Infantil	01	44 horas semanais	R\$ 2.268,00	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica I	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental 30 horas semanais Educação Infantil 24 horas semanais	Ensino Fundamental R\$ 3.017,00 Educação Infantil R\$ 2.694,00	Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior ou Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica – Educação Física.	01	30 horas semanais	R\$ 3.017,00	Licenciatura de graduação plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica – Inglês.	01	30 horas semanais	R\$ 3.017,00	Licenciatura de graduação plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 50,00

O Edital na íntegra será publicado no Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto, e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br. Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto – SP em 10 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÕES

LICITAÇÕES:

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES.

PROCESSO 1.777/2017

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 014/2017

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 014/2017, destinada à contratação de empresa para a elaboração do processo seletivo para monitor de educação infantil e professores para preenchimento de vaga e eventuais substituições, e autorizo a formalização do contrato uma vez que não será gerado empenho, com a empresa SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, conforme o Processo nº. 1.777/2017. Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO Nº 059/2017, COM A EMPRESA SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES. PROCESSO Nº. 1.777/2017, CONVITE Nº 014/2017. DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br